



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 42/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0012383/2023-24

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:JEFFERSON RANGEL RABELO	CPF/CNPJ:421.823.876-68
Endereço:PRAÇA CORONEL JANJÃO, 49	Bairro:Centro
Município:Grão Mogol	UF:MG
CEP:9.570-000	
Telefone:(38) 99956-4138	E-mail:mariaritapinho@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3 ( x ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:Camila Barroso Rabelo Braz	CPF/CNPJ:007.627.206-03
Endereço:Rua Santa Helena, 75, ap 301	Bairro:Serra
Município:Belo Horizonte	UF:MG
CEP:30.220-240	
Telefone:(38) 99956-4138	E-mail:mariaritapinho@hotmail.com

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:Fazenda Santa Quitéria Denominado Pontilhão	Área Total (ha):114,2795
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2267 Livro: 2-RG Folha: Ficha Comarca: Grão Mogol	Município/UF:gRÃO mOGOL/mg
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127800-3501.FCA8.82A4.4BBE.91E2.1209.F4E8.6025	

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	9,99	ha

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	9,99	ha	23K	705.994	8.172.114

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura		9,99

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			9,99

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		9,99	m3

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:01/06/2023

Data da vistoria:14/06/2023

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:28/06/2023

### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,99ha de Cerrado, com baixo rendimento de material lenhoso, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de silvicultura na Fazenda Santa Quitéria Denominado Pontilhão, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JEFFERSON RANGEL RABELO, portador do CPF nº 421.823.876-68, conforme Contrato de Arrendamento de Área Rural datado de 01/03/2023.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural situado no lugar denominado na Fazenda Santa Quitéria Denominado Pontilhão, com área de documental de 105,02ha, levantada de 114,2795ha, localizada no município de Grão Mogol/MG, devidamente averbada sob a matrícula 2267 Livro: 2-RG Folha: Ficha Comarca: Grão Mogol no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, pertencente a Camila Barroso Rabelo Braz, portadora do CPF nº 007.627.206-03.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da

Biodiversidade, em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3127800-3501.FCA8.82A4.4BBE.91E2.1209.F4E8.6025

- Área total: 114,2795 ha

-Área de reserva legal: 24,3881ha

-Área de Preservação Permanente: 0,00 ha

Área de uso antrópico consolidado: 59,5018ha

Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 24,3881ha.

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( X ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( X ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A reserva legal está presente em único fragmento de 24,3881ha(CAR) de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado.

\*A reserva legal averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob AV-2-2267 em uma área de 24,3734ha de Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 24/07/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 24,3881ha de Cerrado.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a supressão de cobertura intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,99ha de Cerrado, com baixo rendimento de material lenhoso, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de

projeto de silvicultura na Fazenda Santa Quitéria Denominado Pontilhão, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JEFFERSON RANGEL RABELO, portador do CPF nº 421.823.876-68.

A intervenção requerida está sendo recomendado intervenção em sua totalidade.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **9,99m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **9,99m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 9,99ha Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$639,22- Quitada em 13/10/2022.

Taxa de Expediente complementar: Taxa de expediente referente a 9,99ha Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$35,72- Quitada em 13/04/2023.

\*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **9,99m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa. Valor R\$66,78- Quitada em 213/10/2022.

\*Taxa florestal complementar: Taxa florestal referente a **9,99m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa. Valor R\$51,73- Quitada em 13/04/2023.

\* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23125231.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Baixa.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Atividades licenciadas: G-03-01-3

Classe do empreendimento: 0

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

### **4.3 Vistoria realizada:**

Vistoria de ambiental realizada remotamente através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

#### **4.3.1 Características físicas:**

**Topografia:** O Relevo da propriedade é caracterizado como plano a suave ondulado..

**Solo:** Encontram-se na propriedade os latossolos vermelhos distróficos, Argissolos e Cambissolos.

**Hidrografia:** O imóvel está inserido na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, na sub-bacia do Córrego Santo Antônio. O principal rio de influência na região é justamente o Córrego Santo Antônio que fica a mais de 400 metros de distância do limite da propriedade. No imóvel objeto da supressão não possui nascentes ou olhos d'água.

#### **4.2.2. Características biológicas:**

**Vegetação:** A cobertura vegetal da área requerida para supressão pode ser caracterizada pela ocorrência de Cerrado Sensu Stricto, em vários níveis de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, aberta, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

A vegetação da propriedade pode ser caracterizada com Cerrado em estágio inicial, com baixo rendimento lenhoso, em decorrência da ação de incêndios florestais advindas de outras áreas e/ou pela ação de caça ilegal, supressão de vegetação nativa ou exploração de árvores isoladas para subsistência há mais de 30 anos atrás, e ao pastoreio (popularmente chamadas de “soltas”) em campos de altitude, contendo espécies em regeneração como Jatobá, Pau Terra, Sucupira, etc., as espécies apresentam adaptações morfológicas e fisiológicas a períodos de baixas temperaturas, déficit hídrico e/ou excesso hídrico.

Estes fatores interferem no desenvolvimento fisiológico das espécies deste bioma que resulta em baixas variáveis dendométricas (diâmetro e altura) levando a formação de florestas com baixo rendimento volumétrico e estimado em torno de 14,00m<sup>3</sup> de lenha/ha. Especificamente na propriedade em questão, existe a predominância de indivíduos jovens, poucas espécies arbustivas com altura de até 4 m, sem formação de dossel definido. A vegetação secundária pode então ser classificada como Cerrado em estágio inicial de regeneração .

**Flora:** Espécies vegetais: Pau terra, cagaita, jatobá, cagaita, jatobá, etc.

#### **Fauna:**

##### **Relatório de Fauna**

A fauna silvestre é essencial para a manutenção dos ecossistemas, pois realiza diversos papéis indispensáveis para o ciclo de vida da flora nativa, como por exemplo, a função de agentes polinizadores e dispersores de sementes ao se alimentarem dos frutos produzidos pelas plantas. Entretanto, a fragmentação e pressão antrópica sobre os remanescentes florestais, resulta no afugentamento da fauna nativa, principalmente a de grande porte, e na invasão de Página | 4 espécies exóticas e oportunistas da fauna. É comum observar em locais alterados a dominância de uma ou duas espécies da mastofauna de pequeno porte, usualmente sinantrópicas (Paglia, 1995, Lessa, 1999), diminuindo a biodiversidade de determinada região.

O levantamento das espécies representantes da fauna é um importante indicativo do grau de antropização de determinada área, sendo utilizado também como ferramenta para verificar a existência de espécies ameaçadas de extinção nos fragmentos florestais na área de influência de um empreendimento e realizar o reconhecimento da fauna do local. O atual Relatório de Fauna objetiva realizar o levantamento de dados qualitativos sobre a fauna local, na área de influência do futuro empreendimento na Propriedade Fazenda Santa Quitéria lugar denominado Pontilhão, no município de Grão Mogol-MG, de propriedade da Sra. Camila

Barroso Rabelo Braz. Materiais e Métodos Levantamento dos dados secundários com a finalidade de conhecer e caracterizar de maneira mais ampla e completa a composição da fauna presente nas Áreas da Fazenda Santa Quitéria lugar denominado Pontilhão, município de Grão Mogol-MG, foram consultadas referências bibliográficas, tais como artigos científicos, bancos de dados digitais com interface na rede de Internet, entre outros. Campanhas de campo As campanhas de campo ocorreram na área de influência da Fazenda Santa Quitéria lugar denominado Pontilhão, em condições ambientais favoráveis.

O levantamento de campo da mastofauna foi realizado através da busca ativa de animais (visualização), busca de vestígios (rastros, fezes, tocas, carcaças, pêlos etc). O levantamento de campo da herpetofauna foi feito por meio da busca ativa dos animais, tanto sobre a vegetação, copa das árvores, no solo, troncos e em potenciais abrigos, método mais eficiente para identificação da herpetofauna (Magalhães, 2009). Página | 5 O inventário de avifauna foi realizado através do registro visual/auditivo das espécies da avifauna no ambiente, que oferece a melhor relação custo/benefício em 6 avaliações rápidas (Fonseca, 2001). As amostragens de aves foram efetuadas, principalmente, nas primeiras horas da manhã — quando as aves estão em seu maior período de atividade, com pausa nos horários mais quentes, quando essa atividade se reduz significativamente — e entre o final da tarde e início da noite, contemplando também a amostragem de espécies noturnas.

#### Conclusão

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente x fauna. Assim também, não é possível apresentar uma lista de animais que dependam exclusivamente de um determinado ambiente ou que nele tenham seu habitat preferencial. No entanto, as maiorias dos autores, concordam sobre o baixo grau de endemismo da fauna que frequenta o domínio do cerrado (Vanzolini, 1963), aqui entendido, como domínio amplo, que incluem as formações existentes neste ambiente, como é o caso de mata estacional decidual, mata semi-decidual, cerrado em regeneração e outros. É importante salientar que tais inclusões desempenham papel fundamental para a fauna, sobretudo a fauna migratória. O levantamento da fauna da propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários (informações de moradores próximos à propriedade) e posteriormente, alguns espécimes da fauna, através dos métodos de avistamento e zoofonia puderam ser constatados pelos técnicos, quando do desenvolvimento dos trabalhos de campo. Pelas observações descritas, podemos constatar que a fauna da região possui um potencial expressivo. Abaixo, relação de alguns espécimes da fauna silvestre que possivelmente frequentam a região, conforme a adoção dos métodos descritos acima: A fauna da região do empreendimento é comumente representada pelas seguintes espécies:

Tabela I – Mastofauna

Número	Nome Popular	Nome científico
1	Onça Parda	Felis concolor
2	Tatu Bola	Tolypeutes tricinctus
3	Veado catigueiro	Mazama gouazoubira
4	Jaratitaca	Conepatus semistriatus
5	Mico estrela	Leontopithecus rosalia
6	Quati	Nasua nasua
7	Cotia	Dasyprocta agouti
9	Preá	Cavia sp.

- Avifauna

Número	Nome Popular	Nome científico
1	Gavião Carcará	Polyborus plancus
2	Jacu Penelope obscura	Zonotrichia capensis
3	João-de-barro	Furnarius rufus
4	Maritaca	Aratinga áurea
5	Seriema	Cariama cristata
6	Codorna	Nothura minor
7	Pássaro Preto	Gnorimopsar chopi
8	Bem-te-vi	Pitangus sulphuratus
9	Sabiá	Turdus rufiventris
13	Canário Chapinha	Sicalis flaveola

- Herpetofauna

Número	Nome Popular	Nome científico
1	Cobra Coral	Micrurus corallinus
2	Cascavel	Crotalus durissus
3	Jararaca	Bothrops jararaca
4	Jibóia	Boa constrictor
5	Jaracuçu	Bothrops jararacussu
6	Cobra Verde	Ph.

**Observação: Fica APROVADO o Relatório de FAUNA SILVESTRE apresentado pelo empreendedor.**

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

#### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção com supressão de cobertura intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,99ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para

Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de silvicultura na Fazenda Santa Quitéria Denominado Pontilhão, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JEFFERSON RANGEL RABELO, portador do CPF nº 421.823.876-68.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **9,99m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **9,99m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados como atividade da usina fotovoltaica em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na Fazenda Santa Quitéria Denominado Pontilhão, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JEFFERSON RANGEL RABELO, portador do CPF nº 421.823.876-68, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 9,99 hectares de Cerrado, com baixo rendimento de material lenhoso, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com o objetivo de implantação de um projeto de silvicultura na Fazenda Santa Quitéria Denominado Pontilhão, localizada no município de Grão Mogol/MG. O empreendedor/responsável por essa solicitação é o Sr. Jefferson Rangel Rabelo, portador do CPF nº 421.823.876-68, conforme Contrato de Arrendamento de Área Rural datado de 01/03/2023 (66957161).

O imóvel rural situado no lugar denominado Fazenda Santa Quitéria Denominado Pontilhão possui uma área documental de 105,02 hectares, levantada de 114,2795 hectares. O referido imóvel está localizado no município de Grão Mogol/MG e encontra-se devidamente averbado sob a matrícula 2267, Livro: 2-RG, Folha: Ficha, Comarca: Grão Mogol, no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG (64263752). O imóvel pertence à Sra. Camila Barroso Rabelo Braz, portadora do CPF nº 007.627.206-03.

O presente parecer tem como objetivo analisar a solicitação de intervenção ambiental mencionada, considerando as informações fornecidas pelo empreendedor e a documentação anexada.

Após análise minuciosa do objeto do pedido e da documentação apresentada, verificou-se que a solicitação está em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a Lei Estadual nº 20.922/13 e demais normativas pertinentes. Não foram identificados, a princípio, impedimentos jurídicos que inviabilizem a concessão do pedido.

É importante ressaltar que, em virtude da natureza da intervenção proposta, com baixo rendimento de material lenhoso, é necessário o cumprimento das obrigações estabelecidas no parecer técnico, especialmente no que diz respeito à destinação adequada dos resíduos lenhosos gerados durante o processo.

Adicionalmente, destaca-se que o pagamento dos emolumentos e da taxa florestal é requisito indispensável para a expedição da Autorização de Intervenção Ambiental (AIA). O empreendedor deve estar ciente de que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias estabelecidas na AIA pode resultar em autuação.

Por fim, é necessário ressaltar que a emissão da AIA não dispensa a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, conforme estabelecido pelo Decreto nº 47.383/18.

Considerando o exposto e a conformidade do pedido com as normas e regulamentos vigentes, sugere-se a aprovação da solicitação de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca na área de 9,99 hectares, mediante o cumprimento das obrigações

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 9,99ha de Cerrado, com baixo rendimento de material lenhoso, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, com objetivo de implantação de projeto de silvicultura na Fazenda Santa Quitéria Denominado Pontilhão, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JEFFERSON RANGEL RABELO, portador do CPF nº 421.823.876-68.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **9,99m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **9,99m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.



**Validade:**

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

**Legislação:**

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

7.8. Resolução 3102/21.

7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 12 de agosto de 2022.

**8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS****8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:****9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**10. CONDICIONANTES**

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR:** O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão deste AIA.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**  
MASP: **0595460-7**

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**  
MASP: **1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 06/07/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 07/07/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68651784** e o código CRC **BB41F242**.